

## CADAM S/A

• As estimativas dos custos são contabilizadas levando-se em conta o valor presente das obrigações, descontadas a uma taxa livre de risco, com base nas projeções de desembolsos efetivos dessas obrigações; e

• As estimativas de custos são revistas anualmente, de forma que os ajustes decorrentes de novas estimativas serão contabilizados no ativo imobilizado, e a realização (reversão) do ajuste a valor presente contabilizada no resultado do exercício como despesas financeiras.

**Redução do valor recuperável dos ativos**

Conforme descrito na nota 3(d), em atendimento ao pronunciamento CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, e a luz dos recentes eventos econômicos mundiais que provocaram efeitos no mercado de caulim, durante o quarto trimestre de 2008, foram revisadas todas as estimativas de preços, demanda, taxas de juros, custos e etc. utilizadas para cálculo do fluxo de caixa descontado da unidade geradora de caixa, utilizadas como parâmetro para medir a recuperabilidade dos ativos vinculados a essas unidades geradoras de caixa.

Como resultado dessa revisão foi identificado que parte do seu ativo imobilizado apresentava-se acima do valor recuperável e, dessa forma, foi reconhecida no resultado do exercício uma perda pela não recuperabilidade destes ativos no montante de R\$16.200.

A recuperabilidade dos ativos com base no critério do fluxo de caixa descontado depende de diversas estimativas, que são influenciadas pelas condições de mercados vigentes no momento em que essa recuperabilidade é testada e, dessa forma, não é possível determinar se novas perdas desta natureza ocorrerão no futuro.

**9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

	2008	2007
EM MOEDA ESTRANGEIRA (*)		
Mútuo - CMM Overseas Ltd. (Taxa 8% a.a.)	133.515	27.845
	<u>133.515</u>	<u>27.845</u>
Circulante	-	3.754
Longo prazo	133.515	24.091
	<u>133.515</u>	<u>27.845</u>

(\*) São garantidos pelas contas a receber de clientes no exterior.

O montante a longo prazo, em 31 de dezembro de 2008, tem seu vencimento previsto para o ano de 2010.

**10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO****(a) Capital social**

O capital subscrito e integralizado está representado por 22.000.000 de ações, sendo 13.525.820 ordinárias, 4.761.682 preferenciais classe A e 3.712.498 preferenciais classe B, sem valor nominal.

As ações preferenciais não possuem direito a voto, ressalvado o disposto no parágrafo abaixo, e têm prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da Companhia e direito à participação integral nos lucros em igualdade de condições com as ordinárias.

As ações preferenciais têm o direito a voto restrito para eleger, em separado, um membro do Conselho de Administração, um membro efetivo e um membro suplente do Conselho Fiscal.

**(b) Reserva de capital - subvenções para investimentos**

Reserva constituída com benefício fiscal de redução de imposto de renda na área da SUDAM.

**(c) Reserva legal**

Constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, até atingir os limites fixados pela legislação societária.

**(d) Reserva estatutária - investimentos**

Conforme o estatuto social, esta reserva possui a finalidade de financiar futuros investimentos da Companhia e controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, que não excederá a 80% do capital social, sendo não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício.

Em 31 de dezembro de 2008, a Administração propõe que parte do prejuízo acumulado, no montante de R\$68.327, seja absorvido pelo saldo remanescente das reservas de investimentos, sujeita à aprovação da Assembléia Geral dos acionistas.

**(e) Reserva de lucros a realizar**

Constituída em anos anteriores à vigência da Lei 10.303/01, com parcela do resultado de equivalência patrimonial em controladas, que será transferida para lucros acumulados e computada no cálculo do dividendo obrigatório quando do recebimento de dividendos das controladas. Nos exercícios de 2008 e 2007, as controladas não distribuíram dividendos e, portanto, não houve realização da referida reserva.

Em 31 de dezembro de 2008, a Administração propõe que parte do prejuízo acumulado, no montante de R\$10.696, seja absorvido por parte do saldo constante da reserva de lucros a realizar, sujeita à aprovação da Assembléia Geral dos acionistas.

**11. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS**

Os principais saldos com partes relacionadas são compostos como segue:

	2008		2007	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Pará Pigmentos S.A.	3.787	6.153	1.152	2.103
Cadam Overseas Ltd.	-	-	25.446	9.250
Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR	-	-	30	-
CMM Overseas Ltd.	-	133.515	-	18.595
	<u>3.787</u>	<u>139.668</u>	<u>26.628</u>	<u>29.948</u>
Representados por:				
Saldos comerciais	3.787	6.153	26.628	2.103
Empréstimos e financiamentos de curto prazo	-	-	-	3.754
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	-	-	-	-
	<u>3.787</u>	<u>139.668</u>	<u>26.628</u>	<u>29.948</u>

Os principais resultados nas transações com partes relacionadas estão demonstrados como segue:

	2008		2007	
	Receita	Despesa	Receita	Despesa
Pará Pigmentos S.A.	7.331	(5.456)	3.625	-
Cadam Overseas Ltd.	-	-	161.977	(2.137)
Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR	-	-	-	-
CMM Overseas Ltd.	-	(23.543)	-	(5.630)
MSL Minerais S.A.	-	-	360	-
	<u>7.331</u>	<u>(28.999)</u>	<u>165.962</u>	<u>(7.767)</u>
Representados por:				
Vendas	7.331	-	161.977	-
Despesa administrativa	-	(2.240)	-	-
Recuperação despesa administrativa	-	-	3.985	-
Despesas financeiras e variações cambiais	-	(23.543)	-	(7.767)
	<u>7.331</u>	<u>(28.999)</u>	<u>165.962</u>	<u>(7.767)</u>

O financiamento obtido junto à parte relacionada CMM Overseas Ltd. no montante de R\$133.515 mil (2007 - R\$18.595 mil) equivalentes a US\$57.131 mil (2007 - US\$10.497 mil) é composto por pré-pagamento de exportação no montante de R\$16.548, sujeito à incidência de encargos financeiros calculados pela Libor semestral e spread de 0,5% ao ano, além da variação cambial do dólar norte-americano, e R\$116.967 correspondentes a empréstimos intercomparhias sujeito a encargos financeiros calculados pela taxa de 8% ao ano e variação cambial do dólar norte-americano. Este financiamento tem vencimento definido para o período de 2009 a 2012.

**12. COMPLEMENTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA**

A CADAM aderiu em 1º de dezembro de 2001 ao plano de previdência complementar de contribuição definida administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A. em benefício de seus empregados. Em 2007, o plano de previdência complementar passou a ser com a Valia.

A contribuição da Companhia corresponde a um percentual variável da contribuição básica dos empregados, de acordo com o tempo de vinculação dos participantes ao plano. Tais contribuições representaram custos no exercício para Companhia no montante de R\$431 (2007 - R\$545).

**13. RISCOS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2008, as provisões para contingências foram movimentadas da seguinte forma:

	31/12/2007	Adições	Reversões	31/12/2008
Cíveis	281	-	(281)	-
Trabalhistas	592	-	(236)	356
Outras	225	112	-	337
Total	<u>1.098</u>	<u>112</u>	<u>(517)</u>	<u>693</u>

As provisões para contingências são constituídas levando-se em consideração a expectativa de perdas da Administração e de seus consultores jurídicos com respeito às ações em andamento, bem como nas atuações fiscais e previdenciárias sob defesa. Para todos os processos cuja expectativa de perda seja provável, a Companhia constitui provisão para contingência.

**(a) Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS**

A CADAM questiona judicialmente através de uma ação anulatória de débito fiscal e duas execuções fiscais, três autos de infração lavrados pela Receita Estadual do Pará por ICMS sobre as exportações de caulim efetuadas entre os anos calendário de 1993 e 1996. Em função de revisão dos valores devidos, efetuada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, o valor atualizado, em 31 de dezembro de 2008 é de aproximadamente R\$131.845 (R\$127.707 em 31 de dezembro de 2007). Os consultores jurídicos da CADAM, amparados por diversos laudos de especialistas, entendem ser boas as chances de êxito. Esclarecem ainda estes consultores que, no curso destas ações judiciais, a CADAM poderá vir a ter que prestar garantia judicial para assegurar o êxito de sua defesa. Tendo em vista esta perspectiva, não foi constituída provisão para contingências, sendo, porém, esta decisão revista periodicamente.

**(b) Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM**

Em 07 de novembro de 2005 a CADAM apresentou defesa administrativa para fazer face à Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos (NFLD) lavrados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que questiona certos procedimentos adotados pelo CADAM para determinação da base de cálculo da CFEM. Esta atuação exige o pagamento de valores relativos a suposto recolhimento a menor no período de janeiro de 1991 a dezembro de 2004, que montam em R\$34.466 (R\$20.032 em 31 de dezembro de 2007). Os consultores jurídicos da CADAM, amparados por laudos especialistas, entendem ser boas as chances de êxito. Tendo em vista esta perspectiva, não foi constituída provisão para contingências.

**(c) Imposto de Renda Pessoa Jurídica**

A Cadam questiona, através de processo que se encontra no Conselho de Contribuintes, atuação da Secretaria da Receita Federal que alega na inexistência do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, nos exercícios sociais de 2001 e 2002, cujo valor atualizado em 31 de dezembro de 2008 é R\$17.643 (R\$16.674 em 2007). Os consultores jurídicos da CADAM, amparados por laudos de especialistas, entendem serem prováveis as chances de êxito. Tendo em vista esta perspectiva, não foi constituída provisão para contingências.

**(d) Depósitos judiciais**

	2008	2007
Benefício fiscal de imposto de renda	10.605	10.528
Trabalhistas	1.804	1.758
	<u>12.409</u>	<u>12.286</u>

**Benefício fiscal do imposto de renda**

A CADAM, na busca pelo reconhecimento do direito de, a partir de 2001, fruição do benefício fiscal de redução escalonada do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei 9.532/97, promoveu, em dezembro de 2004, o desembolso de depósito judicial, em caráter de urgência, no montante de R\$10.396, viabilizando, desta sorte, a obtenção de certidões negativas junto à Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional exigidas pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA. A Administração da Companhia, baseada no entendimento de seus consultores jurídicos, não constituiu provisão para contingência por entender que não haverá perda em relação a esse assunto.

**Do montante acima:**

(i) R\$5.896 foram efetivamente pagos e versam acerca de pedidos formulados pela CADAM referentes à compensação de créditos de IRPJ com débitos de CSLL, indeferidos pela Secretaria da Receita Federal, em razão de glosa efetuada por esta última em decorrência do suposto uso indevido do benefício de redução escalonada supracitado no exercício de 2001. A CADAM estará ajuizando Ação de Repetição de Indébito para reaver o montante pago.

(ii) R\$4.500 foram depositados judicialmente na Ação Cautelar Inominada Preparatória No. 2004.34.00.048118-0, apresentada pela CADAM em 13 de dezembro de 2004, e se referem a débitos federais diversos. Em 18 de janeiro de 2005, a CADAM propôs a Ação Anulatória de Débito Fiscal nº 2005.34.00.0013897, em trâmite perante a 17ª Vara Federal do Distrito Federal, com o objetivo de anular a exigibilidade da cobrança dos valores depositados.

**(e) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro de controladas no exterior**

Em março de 2003, a CADAM impetrou mandado de segurança tendo em vista a exigência do recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido no tocante aos lucros auferidos por controladas sediadas no exterior no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2004, independentemente de sua efetiva distribuição. Tendo sido negada a liminar, foi interposto agravo de instrumento. O processo encontra-se no Tribunal Federal de Recursos. Foram efetuados até 31 de dezembro de 2008, depósitos judiciais no montante de R\$8.960 (R\$8.376 - 2007), (valores atualizados pela Taxa Selic) e registrada provisão no exigível a longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2008 e 2007, os referidos depósitos judiciais estão registrados como redutores das provisões para contingências, como segue: